

Ref.: Pedido de Esclarecimentos relativo ao Pregão n.º 031/2019

Trata-se de pedido de esclarecimentos formulado pela IMPLY RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA., em face do Pregão em epígrafe, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviços de comercialização dos ingressos do 47º Festival de Cinema de Gramado e do 34º Natal Luz de Gramado por intermédio de sistema (hardware e software) disponível via internet, bilheteria física e postos de autoatendimento, com banco de dados local, integrado online com todos os seus canais de venda, incluindo sistema de controle de acessos, bem como suporte técnico e manutenção..

- 1. Considerando que a GRAMADOTUR tem conhecimento notório da quantidade de pessoas que assistam aos eventos do Natal Luz e é conhecedora dos serviços prestados pela Imply, entendemos que o atestado de capacidade técnica emitido por esta entidade atende as regras dos itens “c” e “d” da cláusula 5.1.6 do edital devidamente acompanhado do relatório do período constante no atestado emitido pelo sistema informando a comprovação de pessoas. Está correto o nosso entendimento??**

O atestado poderá ser apresentado em documento único se este cita os dois serviços exigidos.

- 1.2 Entendemos que o atestado de capacidade técnica a ser apresentado deva possuir o visto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA já que o objeto envolve equipamentos que prescindem da responsabilidade de um engenheiro eletricista para funcionarem com segurança ao público em geral. Está correto o nosso entendimento?**

Não há exigência no edital de registro dos atestados de capacidade técnica.

- 2. Entendemos que a contratada poderá COBRAR a taxa de juros que achar conveniente para a prestação dos serviços de parcelamento, e não apenas repassar o valor cobrado pelas adquirentes de cartão. Está correto o nosso entendimento??**

A contratada não poderá cobrar taxas de juros que entender conveniente, ela deverá repassar estes custos ao adquirente do ingresso conforme contrato que possua com as operadoras de cartão de crédito, podendo a comprovação das taxas repassadas ser requerida a qualquer tempo pela Administração.

3. Qual e a quantidade total de catracas a ser considerado, 24 ou 28 unidades??

A quantidade correta é 28 unidades, conforme errata publicada.

4. Entendemos que o item 10.10 deve ser retificado prevendo que a vigência do contrato deve ser enquanto perdurar o evento 34° Natal Luz até janeiro de 2020. Está correto o nosso entendimento?

Sim, a vigência do contrato será até 30 dias após o último repasse dos valores de venda, conforme errata publicada.

5. Em caso de processos judiciais onde o consumidor do evento organizado pela GRAMADOTUR reclame sobre o evento objeto deste edital (por exemplo: organização, disponibilização de mapa, cadeiras, tipos de ingressos, alterações no mapa), caberá a quem a responsabilidade em defender perante o poder judiciário e assumir eventualmente indenizações estabelecidas em sentença transitada em julgado??

A Autarquia responderá por qualquer reclamação referente à realização dos seus eventos.

6. Quem será o responsável pelo Charge Back: GRAMADOTUR ou a empresa CONTRATADA??

O edital exige na prestação do serviço a utilização de sistema antifraude para impossibilitar a ocorrência de chargeback.

7. Se o contrato tem a sua vigência prevista para durar apenas durante os eventos do Natal Luz e Festival de Cinema, ambos em 2019/2020, como será remunerada a Contratada para atender a Cláusula 5.18 nos meses restantes?

Toda remuneração para cumprimento dos serviços constantes deste edital deverá estar prevista no percentual ofertado pelas licitantes.

8. Devido a ausência de informações no edital, suscitamos saber quantos espetáculos serão ofertado durante o evento Natal Luz?

Serão ofertados 78 espetáculos, sendo 28 espetáculos Illumination, 25 espetáculos Grande Desfile e 25 espetáculos Lendas do Bosque.

Gramado/RS, 25 de junho de 2019.

DIEGO MARCELO SCARIOT
Gerente de Eventos



KATHIA RIELLA
Membro de Apoio Suplente



DANIELE AFFONSO
Membro de Apoio Suplente